**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1255/15**

**ALTERA O § 2º DOS ARTIGOS 2º E 7º, ACRESCENTA § 4º AO ART. 7º E ACRESCENTA INCISO III AO ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 1190/13.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Altera a redação do § 2º do art. 2º da Resolução nº 1.190/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 2º São legitimados a solicitar a cessão do auditório os mandatários políticos, em pleito municipal, estadual ou federal, os órgãos da Administração Pública direta e indireta, da União, do Estado ou do Município, as entidades privadas com finalidade pública **e as instituições de ensino, para atos oficiais de cerimônia de conclusão de cursos**. (...)”

Art. 2º Altera a redação do § 2º e inclui o § 4º ao art. 7º da Resolução nº 1.190/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 2º Eventuais indicações prestadas pela **Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal**, acerca da disponibilidade de datas para a utilização do Auditório, não constituirão, por si só, garantia da respectiva reserva. (...)

**§ 4º Para atos oficiais de cerimônia de conclusão de cursos das instituições de ensino, o auditório somente será cedido em datas pré-agendadas pelo Presidente da Câmara Municipal, observado o disposto no art. 8º desta Resolução**.

Art. 3º Altera a redação do inciso III do art. 9º da Resolução nº 1.190/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

III - **formaturas do ensino fundamental e infantil**. (...)”

Art. 4ºInclui o inciso III ao art. 11 da Resolução nº 1.190/2013, com a seguinte redação:

“Art. 11 (...)

**III - encerrar as atividades até às 22:30 horas**.”

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 2015.

|  |
| --- |
|  Rafael Huhn Ayrton Zorzi Wilson Tadeu Lopes Presidente 1º Secretário 1º Vice-Presidente |
|  |

 Dulcinéia Cota Maurício Tutty Hélio Carlos

 1º Vice-Presiente 2º Secretário 2º Vice-Presidente

  **JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Resolução visa facultar a cessão de uso do auditório desta Casa Legislativa por instituições de ensino, para a realização de atos oficias de entrega de diploma de conclusão de cursos aos alunos.

 É sabido por todos a falta de local adequado para esta finalidade, tanto nas instituições de ensino, como em outros locais que não tenham custos para os alunos. Esta media visa beneficiar os alunos e seus familiares, dando oportunidade para que possam realizar a cerimônia da tão sonhada formatura, sem custos para seus familiares, utilizando um espaço que pertence à sociedade pouso-alegrense.

 Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 2015.

|  |
| --- |
|  Rafael Huhn Ayrton Zorzi Wilson Tadeu Lopes Presidente 1º Secretário 1º Vice-Presidente |
|  |

 Dulcinéia Cota Maurício Tutty Hélio Carlos

 1º Vice-Presiente 2º Secretário 2º Vice-Presidente